



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page: www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.166 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

**“Dispõe sobre Denominação de Rua no Loteamento Boa Vista
II”(Salvador Claudio Vella).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42 c/c art. 42-J da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- A Rua 5 (Cinco) localizada no Loteamento Boa Vista II, passa a denominar-se “**Salvador Claudio Vella**”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

MANOEL DA SILVA FERREIRA
Presidente